

PROJETO DE LEI Nº 048/16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 79.600,00, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais), para adequação da classificação da despesa para a correta contabilização do pagamento de precatórios, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros encargos	
0901- Operações Especiais	
28.846.0901.0001 - Sentenças Judiciais	
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais (2311).....	R\$ 79.600,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 79.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 79.600,00** (Setenta e nove mil e seiscentos reais), das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
28.846.0901.0001 - Sentenças Judiciais	
3390.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais (2307).....	R\$ 8.900,00
4690.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais (2308)	R\$ 10.000,00
04.01 - ENSINO INFANTIL	
04.129.0012.2010 - Incentivos à Indústria e Comércio	
3350.41.00.00.00 - Contribuições (4124)	R\$ 20.000,00
10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.00.00.00 - Reserva de Contingência	
3999.99.00.00.00 - Reserva de Contingência (10100).....	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:	R\$ 44.900,00

II – Superávit Recursos Livres	R\$	34.700,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS :	R\$	79.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.